



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE Nº	79/2017
INTERESSADO	Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto
ASSUNTO	Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Óptica na modalidade a distância
RELATOR	Cons.º Francisco Antonio Poli
PARECER CEE	Nº 174/2018 CEB Aprovado em 25/4/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1. O Diretor do Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Óptica, Eixo de Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/2010 (fls. 06).

Solicita, ainda, a mudança de endereço da Sede, situada na Rua Capitão Salomão 121-A, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, para a Rua Cardeal Arco Verde, 68, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP (fls. 07). De acordo com o art. 32 da Deliberação CEE Nº 97/10, no caso de mudança de endereço da sede deverão ser apresentados documentos que comprovem as mesmas condições da anterior.

A Instituição é privada, mantida por Eliazer Lopes de Moura ME, CNPJ Nº 68.085.786/0001-20. Foi credenciada pelo Parecer CEE Nº 421/15, na modalidade a distância, para funcionar com Curso Técnico em Transações Imobiliárias e está sob a jurisdição da DER Ribeirão Preto. Observe-se que em sua Sede o Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto funciona também como escola presencial, onde oferece vários cursos técnicos dentre eles o Técnico em Óptica (ora sendo solicitado também na modalidade EaD). Enquanto escola presencial, a mudança de endereço para a Rua Cardeal Arco Verde, 68, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, já foi autorizada pela Portaria DER Ribeirão Preto, publicada no DOE de 11/07/16.

O Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto também funciona com o Curso Técnico em Óptica e Optometria, em caráter experimental, autorizado pelo Parecer CEE Nº 393/17.

1.2. Em atenção aos requisitos da Deliberação CEE Nº 105/2011, art. 2º, Inciso II, a Instituição providenciou um Parecer Técnico que se manifestou favorável à aprovação do Plano de Curso Técnico em Óptica, com sugestão de alguns aperfeiçoamentos que, segundo a Comissão de Especialistas designada por este Conselho, foram acatadas.

Em 13/12/2017, foi publicada no DOE a Portaria CEE-GP Nº 648, designando uma Comissão de Especialistas para elaborar Relatório circunstanciado sobre o pedido (Portaria às fls. 28 e Relatório circunstanciado às fls. 08).

Em seu Relatório, a Comissão registra que, como dispõe o artigo 9º da Deliberação CEE Nº 97/2010, o pedido da Instituição vem acompanhado de justificativa; histórico institucional acompanhado de dados de identificação da Instituição e qualificação dos dirigentes; projeto pedagógico do curso; descrição dos serviços de suporte e infraestrutura, infraestrutura tecnológica e atendimento aos estudantes. Apresenta, também, o Regimento Escolar específico para educação a distância.

1.3. Características do Plano de Curso de Técnico em Óptica na modalidade EaD

Justificativa

O Curso Técnico em Óptica, no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, pertence ao Eixo de Ambiente e Saúde.

Segundo o Plano de Curso, a demanda por profissionais do segmento óptico decorre de uma série de fatores vinculados às necessidades da sociedade moderna, submetida a processos produtivos cada vez mais dependentes do refinamento qualitativo da saúde, e em especial da visão. A evolução crescente da ciência e tecnologia, das redes de informação e comunicação, da urbanização, da expectativa maior de vida, dentre outros fatores, aumentaram a demanda por assistência à Saúde, da saúde visual, e tornaram o setor óptico altamente especializado, requerendo profissionais adaptados às novas formas de organização, gestão e o emprego de tecnologias inovadoras do setor.

Para atender a esse novo perfil, o currículo foi elaborado contemplando as competências profissionais gerais da área profissional Saúde, e as competências específicas da subárea Saúde Visual.

A profissão de Técnico em Óptica é reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - do Ministério do Trabalho. Os Conselhos de Óptica e Optometria fornecem anualmente a esses técnicos o Certificado de Regularidade Técnica-CRT ou Certificado de Habilitação Profissional-CHP.

Estima-se que existam no País cerca de 20.000 estabelecimentos ópticos e a estimativa de profissionais diplomados é de cerca de 10.000. Há, portanto, uma lacuna a ser preenchida, em defesa da boa execução dos óculos.

A Legislação de Óptica – Decreto nº 24.492/34 exige no seu Art.6º- I, que as casas de óptica possuam um profissional técnico responsável pelo aviamento das receitas ópticas. No artigo 11, afirma que “o óptico registrado não poderá ser responsável por mais de um estabelecimento de venda de lentes de grau”, gerando, dessa forma, grande demanda de profissionais.

A responsabilidade do Responsável Técnico está em confeccionar ou vender óculos dioptricamente graduados, lentes de contato de todos os tipos, e manter os cuidados necessários para a boa preservação da eficiência visual da população. Pode também registrar em livro especial, assinar e datar as receitas aviadas, seguindo instruções da Vigilância Sanitária Estadual, e exercer funções administrativas e de supervisão.

Organização Curricular

A carga horária do Curso é de 1200 horas e converge com o disposto no CNCT. Distribui-se em 600 horas presenciais e 600 horas a distância. A Fase I, com 500 horas, é composta de quatro módulos cuja conclusão enseja certificado de qualificação intermediária de Auxiliar Técnico em Óptica. A Fase II, com 700 horas, tem três módulos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de Técnico em Óptica.

Fase I		DISCIPLINAS	Presencial		E A D	Total Disciplina	Total Módulo
			ASA	APPS			
Módulo I	Introdução à Educação a Distância	Ferramentas Tecnológicas	5		20	25	
		Introdução à Metodologia Científica	5		35	40	65
Módulo II	Óptica Oftálmica Básica	Óptica Física	10		35	45	
		Tecnologia Óptica	5		30	35	
		Bases da Óptica Oftálmica	15		65	80	160
Módulo III	Agente de	Anatomia Geral	5		35	40	

	Saúde (fundamentos)	Primeiros Socorros	5	10	20	35	
		Saúde Pública	5		15	20	
		Biossegurança	5		20	25	120
Módulo IV	Optometria	Anatomia, Fisiologia e Patologia Ocular	15		95	110	
		Verificação de Acuidade Visual	30		15	45	155
Total de horas Fase I			500 horas				
Certificação: Auxiliar Técnico em Óptica							

Fase II		Surfaçagem de Lentes Oftálmicas	30	15		45	
Módulo V	Optica Oftálmica	Teoria Geral de Surfaçagem	5	55	60	120	
		Montagem de Lentes Oftálmicas	15	50		65	
		Teoria Geral de Montagem	5	60	15	80	
		Leitura e Interpretação de RX e Orientação ao Usuário		60		60	
		Relatório de APPS I	10	60	45	115	485
Módulo VI	Empreendedorismo e Responsabilidade Social	Relações Interpessoais, Ética e Mercado	5		10	15	
		Cidadania e Ética Empresarial	5		30	35	
		Gestão de Pequenas Empresas e Responsabilidade Social	5		30	35	
		Relatório de APPS II	10	35	25	70	155
Módulo VII	Contatologia	Teoria Geral de Contatologia	30			30	
		Adaptação de Lentes de Contato	30			30	60
Total de horas Fase II			700 horas				
SUBTOTAL			255	345			
TOTAL MODALIDADE			600		600		
TOTAL GERAL							1200

APPS - ATIVIDADE DE PRÁTICA PROFISSIONAL SIMULADA - LABORATÓRIO

ASA - ATIVIDADE EM SALA DE AULA

A presença dos alunos nas atividades presenciais é obrigatória.

Ambiente Virtual de Aprendizagem e Materiais Didáticos:

O Ambiente Virtual indicado está hospedado no endereço rp-ead.filadelfia.com.br.

Após o acesso com a senha fornecida, ocorre a abertura da página inicial do Ambiente Virtual de Aprendizagem, na qual são apresentados os módulos na mesma disposição que no Plano de Curso.

O Módulo I, denominado "Introdução à Educação a Distância", é composto pelas disciplinas Ferramentas Tecnológicas e Introdução à Metodologia Científica. Na visita da Comissão de Especialistas, foi informado, que este é o único módulo para o qual a Instituição não possui material didático de desenvolvimento próprio.

Todos os demais módulos contam com materiais didáticos (livros, apostilas e vídeos) desenvolvidos pela Instituição, uma vez que o Curso já é ofertado na modalidade presencial.

Na página do ambiente virtual referente ao Módulo I, é feita breve descrição da sistemática de funcionamento do Curso, da avaliação (*online* e presencial), e são apresentados textos, vídeos e exercícios.

Os demais módulos (e disciplinas) disponibilizam livro didático e videoaulas da Instituição.

Uma das formas diretas de entrar em contato com o Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto é o recurso do 'FALE CONOSCO' acessível pelo *site* inicial. Estes registros de contato são recebidos e respondidos

pelo setor de Secretaria.

Sistema de Avaliação

1ª Fase - Avaliação: para ser aprovado, o aluno deverá ter média igual ou superior a 60 (sessenta) no conjunto de avaliações a serem realizadas para cada disciplina. Para que seja atingida a média 60 (sessenta) nas disciplinas, soma-se o resultado da prova individual – com peso 60 (sessenta), às atividades *online* – com peso 40 (quarenta). As provas e as atividades *online*, na modalidade de segunda chamada, destinam-se aos alunos que não compareceram à primeira chamada.

2ª Fase - Recuperação: caso o aluno não obtenha Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) em cada disciplina, o mesmo terá ainda direito à Avaliação de Recuperação.

Provas Presenciais – as provas são de caráter obrigatório para todos os alunos seguindo o calendário da disciplina. As provas presenciais são formas de avaliação, que levam o aluno a demonstrar até que ponto todos os trabalhos realizados têm sido fruto de seu esforço pessoal. Elas são realizadas ao longo do curso acadêmico, em distintas ocasiões e exigem a presença do aluno no local estipulado para sua realização. Existem também as provas convocadas, com caráter de recuperação.

Em complemento à Resolução CNB/CEB nº 06/2012, art. 36, para prosseguimento de estudos, a Instituição de ensino pode promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional

Regimento Escolar - a Instituição apresentou regimento escolar específico para educação a distância. Os aspectos do Plano de Curso estão em consonância com o regimento apresentado.

Secretaria Acadêmica - possui controle informatizado dos prontuários e vida escolar dos alunos. Na visita da Comissão, a responsável pela secretaria acadêmica informou que o sistema acadêmico foi desenvolvido pela própria Instituição.

Infraestrutura e Equipamentos

A Instituição mudou de endereço em 2016, e como oferece, além de EAD, cursos presenciais, a mudança foi autorizada pela Portaria DER Ribeirão Preto, publicada no DOE de 11/07/16. Antes situada na Rua Capitão Salomão 121-A, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, a sede de educação a distância passou a funcionar na Rua Cardeal Arco Verde, 68, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP. Em atenção ao Artigo 32 da Deliberação CEE Nº 97/10, a mudança de endereço da sede também foi analisada pela Comissão de Especialistas designada pelo CEE, que considerou o novo prédio adequado à oferta de EAD.

Além das salas de aula e outras dependências, o prédio conta com Laboratório de Informática, Óptica Pedagógica, Laboratório de Optometria, Laboratório de Contatologia e Laboratório de Óptica Oftálmica. A Biblioteca tem um acervo de 11.454 exemplares e a listagem completa está acessível aos alunos através da Secretaria *On Line*. O acervo *On Line* pode ser acessado através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O prédio foi totalmente adaptado para atender alunos portadores de necessidades especiais.

As instalações, laboratórios, salas de aula, biblioteca e equipamentos são adequados para o oferecimento do curso. As instalações atendem ao disposto no Código da Vigilância Sanitária.

O espaço físico é dimensionado para acomodar adequadamente o número de bancadas, cadeiras e lavatórios para os laboratórios.

A quantidade de equipamentos é dimensionada de acordo como número de alunos por turma.

Corpo Docente

Segundo o Relatório da Comissão, a Instituição possui corpo docente qualificado, e informa em seu Plano de Curso, que todos os professores/tutores são matriculados em cursos de capacitação. Além disso, os docentes recebem um “Guia do Professor” contendo orientações quanto ao desenvolvimento e planejamento de suas atividades.

A Tutoria fica sob a responsabilidade do Professor da Disciplina, devidamente capacitado para atuar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os professores desempenham o papel de acompanhar e auxiliar os tutores a orientarem seus alunos nas questões mais específicas, em torno do conteúdo do curso, como também atender diretamente o aluno nas aulas presenciais.

Ao Professor/Tutor compete acompanhar as atividades discentes, motivar a aprendizagem, orientar e proporcionar aos alunos condições de uma aprendizagem autônoma para os Cursos de EaD. O quadro de tutores será composto de profissionais qualificados com no mínimo graduação superior, e qualificação em EaD. Porém, são relacionados somente dois docentes com formação em Educação a Distância na função de tutor. Sugere-se que seja fornecida a todos os docentes que atuarão no Curso, capacitação com formação para o trabalho em educação a distância.

Habilitação fiscal e parafiscal - a habilitação jurídica da Instituição foi apresentada, assim como certidões fiscais e parafiscais, sendo que algumas terão que ser atualizadas.

A Comissão de Especialistas conclui seu parecer manifestando-se favorável à autorização do Plano de Curso Técnico em Óptica na modalidade EaD, do Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto, e à aprovação da mudança de endereço de sua Sede para a Rua Cardeal Arco Verde, 68, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP.

Constam ainda dos autos:

- DVD contendo Plano de Curso, Parecer Técnico, Formulário de solicitação, Regimento Escolar, documentação fiscal;
- Relatório da Comissão de Especialistas (fls. 08);
- Ficha de Avaliação do Especialista (fls. 16).

1.4. Ante o exposto, e face à manifestação favorável dos Especialistas designados pelo CEE e do Parecer Técnico emitido em virtude da Deliberação CEE Nº 105/11, o Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto está em condições de ser autorizado a funcionar com o Curso Técnico em Óptica, na modalidade a distância. Autoriza-se, ainda, a mudança de endereço de sua Sede para a Rua Cardeal Arco Verde, 68, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP.

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, nos termos da Deliberação CEE Nº 97/2010, o funcionamento do Curso Técnico em Óptica, do Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto, na modalidade EaD.

2.2 Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Óptica, do Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto.

2.3. Deve a Instituição enviar cópia do Plano de Curso a este Conselho para rubrica.

2.4. Autoriza-se a mudança de endereço do Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto para a Rua Cardeal Arco Verde, 68, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP.

2.5 Envie-se cópia do deste Parecer ao Instituto Filadélfia de Ribeirão Preto, à DER Ribeirão Preto, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA.

São Paulo, 6 de abril de 2018.

a) Cons.º Francisco Antonio Poli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Francisco José Carbonari, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes, Sonia Teresinha de Sousa Penin e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 18 de abril de 2018.

a) Cons.ª Laura Laganá
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de abril de 2018.

Consª. Bernardete Angelina Gatti
Presidente